

**Moção N° 43/2023**

A Câmara Municipal de Itapevi, por meio da Vereadora Tininha, que subscreve este documento, aprova Moção de APLAUSOS a senhora Andrea Cristiana dos S. Alvarado, pelos relevantes serviços prestados à rede Municipal de Educação do Município de Itapevi.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Itapevi, por meio da Vereadora Tininha, que subscreve este documento, aprova a presente moção de aplausos à Sra. Andrea Cristiana dos S. Alvarado, a qual merece essa singela homenagem em reconhecimento ao excelente trabalho desenvolvido na cidade de Itapevi como professora da rede municipal de educação. Quero aqui ressaltar que a Sra. Andrea Cristiana dos S. Alvarado, é uma cidadã de caráter íntegro e também uma pessoa de família brilhante, e a justa homenagem que aqui é exposta por mim, dá-se em virtude dos extraordinários trabalhos realizados na cidade de Itapevi, em especial na área da educação, o que tem contribuído grandemente para o desenvolvimento de nossa cidade, e essas contribuições, têm grande impacto de transformação para o desenvolvimento educacional de todo o município. Por isso, parabeno a Sra. Andrea Cristiana dos S. Alvarado e sua família por não poupar esforços na luta por uma educação cada vez melhor para as crianças itapevienses, as quais no futuro, darão continuidade no desenvolvimento desta amada cidade.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 24 de fevereiro de 2023

Vereadora Tininha – PSD
Terceira Secretária

Moção N° 43/2023 - Documento assinado digitalmente em 24/02/2023. PROTOCOLO 3800/2023 - 24/02/2023 13:21 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 9R61-5407-5TFX-X3BM



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=9R6154075TFX3BM>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9R61-5407-5TFX-X3BM

